



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

NICOLLY LIMA DE CAMPOS

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NAS ORGANIZAÇÕES: UM
ESTUDO DAS CONTRIBUIÇÕES DO CURSO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA
UFPR**

CURITIBA

2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

NICOLLY LIMA DE CAMPOS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NAS ORGANIZAÇÕES: UM ESTUDO DAS CONTRIBUIÇÕES DO CURSO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA UFPR

Projeto de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Graduação em Gestão da Informação, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Gestão da Informação.

Orientador: Prof. Dr. José Simão de Paula Pinto

CURITIBA

2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Gustavo Euclides pelo seu amor e apoio durante todo o processo de elaboração deste TCC.

Agradeço aos meus pais e a minha irmã, que sempre estiveram presentes, incentivando e apoiando minhas escolhas e meus sonhos, prezando sempre pela minha educação.

Agradeço aos meus colegas de curso, por terem participado desta jornada ao meu lado, pelas ajudas prestadas e pelas risadas compartilhadas.

Agradeço à UFPR pelas oportunidades e pelo conhecimento adquirido ao longo de minha formação. Além de todo o sistema de educação pública que me favoreceu durante toda a minha vida.

Agradeço também, especialmente, aos professores que, com sua dedicação e competência, contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissional. Em especial ao professor Simão, pelos seus conselhos e orientações que me ajudaram a concluir este trabalho.

Sem todos esses envolvidos, não teria sido possível alcançar este marco na minha vida.

A todos vocês, meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é uma Lei recente no Brasil que tem gerado inquietação nas organizações, devido à complexidade de se mapear o uso de dados pessoais em toda a sua extensão e garantir a conformidade com os procedimentos estabelecidos. Este trabalho de conclusão de curso tem como objetivo analisar a contribuição dos egressos do curso de Gestão da Informação da Universidade Federal do Paraná (UFPR) para a implementação da LGPD nas organizações. Para isso, foi realizada uma pesquisa de natureza aplicada, exploratória, utilizando como método a pesquisa documental, que envolveu a análise de dados obtidos do Projeto Pedagógico do Curso e da matriz curricular da Gestão da Informação, levando também uma abordagem qualitativa. Ao final, constatou-se que a formação do profissional pode influenciar de maneira significativa na sua capacidade de desempenhar uma função chave na implementação da LGPD, especialmente por meio da contribuição dos eixos envolvidos no curso, como a Ciência da Informação, Administração e Tecnologia da Informação, para uma atuação estratégica que integre as áreas de negócio e organize o fluxo informacional.

Palavras-chave: proteção de dados pessoais; privacidade de dados; administração; tecnologia da informação; ciência da informação.

ABSTRACT

The General Data Protection Law (LGPD) is a recent law in Brazil that has generated concern among organizations, due to the complexity in mapping the use of personal data to all its extent and ensuring compliance with established procedures. This undergraduate thesis aims to analyze the contribution of graduates of the Information Management course at the Federal University of Paraná (UFPR) to the implementation of the LGPD in organizations. To this end, an applied, exploratory research was carried out using documentary research as method, which involved the analysis of data obtained from the graduation's Pedagogical Project and the curriculum matrix of Information Management while taking a qualitative approach. In the end, it was found that the qualification of the professional can significantly influence his ability to perform a key role in the implementation of the LGPD, especially through the contribution of the axis involved in the course, such as Information Science, Administration, and Information Technology, for a strategic action that integrates business areas and organizes the flow of information.

Keywords: personal data protection; data privacy; administration; information technology; information science.

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

QUADRO 1 - DADOS, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO	14
FIGURA 1 - MODELO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO SEGUNDO CHOO	15
FIGURA 2 - MODELO DE GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO SEGUNDO DAVENPORT	16
QUADRO 2 - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE GI	27
QUADRO 3 - DISCIPLINAS OPTATIVAS DE GI	29
QUADRO 4 - AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E A LGPD	33
QUADRO 5 - AS DISCIPLINAS OPTATIVAS E A LGPD	35

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

ANPD	-	Autoridade Nacional de Proteção de Dados
GDPR	-	<i>General Data Protection Regulation</i>
GI	-	Gestão da Informação
IA	-	Inteligência Artificial
LGPD	-	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
T.I.	-	Tecnologia da Informação
UFPR	-	Universidade Federal do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 PROBLEMATIZAÇÃO	10
1.1 OBJETIVOS	11
1.1.1 OBJETIVO GERAL.....	11
1.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
1.2 JUSTIFICATIVA	12
2 REVISÃO DA LITERATURA	13
2.1 GESTÃO DA INFORMAÇÃO	14
2.1.1 GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO NA UFPR	18
2.2 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	19
2.2.1 ÂMBITO LEGAL	20
2.2.2 ÂMBITO ÉTICO.....	21
2.2.3 ÂMBITO ORGANIZACIONAL.....	22
2.2.4 ÂMBITO DA PRIVACIDADE DIGITAL.....	22
3 METODOLOGIA DE PESQUISA	23
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA	23
3.2 ETAPAS DA PESQUISA.....	24
4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	25
4.1 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	25
4.2 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	30
4.3 GESTÃO DA INFORMAÇÃO & LGPD	33
5 CONCLUSÃO	38
5.1 TRABALHOS FUTUROS.....	40
REFERÊNCIAS	42

1 INTRODUÇÃO

A *General Data Protection Regulation* (GDPR) é uma Lei que entrou em vigor na União Europeia em 2018 com o objetivo de aumentar a proteção dos dados pessoais e a privacidade dos cidadãos europeus, devido ao aumento de serviços oferecidos de forma online, como redes sociais, *e-commerce* e serviços financeiros (TAMBURRI, 2020). Como resultado, o Brasil foi obrigado a criar e implementar sua própria Lei de proteção de dados pessoais, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a fim de manter as suas relações comerciais estabelecidas com a Europa. De acordo com a LGPD, algumas atividades estão sujeitas à conformidade, incluindo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, encriptação, armazenamento e eliminação de dados pessoais (BRASIL, 2018).

A privacidade digital é uma preocupação crescente em um mundo cada vez mais digitalizado, e a proteção de dados pessoais se tornou um tema de grande importância para indivíduos e empresas (MAGALHÃES e OLIVEIRA, 2021). Portanto, o presente trabalho tem como objetivo esclarecer a relação da gestão da informação na colaboração com a LGPD nas organizações, considerando a capacidade e preparo dos profissionais de gestão da informação para manipular, executar e conduzir tarefas relacionadas à Lei. A gestão da informação é uma área crucial para garantir o cumprimento das Leis de proteção de dados, pois envolve a coleta, armazenamento e processamento de informações pessoais de forma ética e segura (CHAFFEY e WOOD, 2005).

1.1 PROBLEMATIZAÇÃO

A LGPD tem como objetivo proteger os dados de pessoas físicas e não dados de pessoas jurídicas, entretanto, as empresas são as maiores portadoras desses dados, tais como dados de colaboradores, clientes, terceiros e acionistas. A Lei visa zelar pela vida humana e tratá-la como um bem jurídico vulnerável, e para isso fornece um tratamento para esses dados pessoais (BRASIL, 2018).

Contudo, regular o uso e o tratamento de dados pessoais não é uma tarefa fácil, para isso é necessário estabelecer um sistema de gestão que englobe a empresa como um todo no que se trata de privacidade de dados. Com esse intuito a própria Lei estipula que seja designada uma pessoa específica dentro da organização com a

exclusiva responsabilidade de atender os requisitos da LGPD, classificados como agentes de tratamento. Sendo esses os que devem manter registros e evidências de todos os tipos de processamentos que sejam realizados com os dados dos titulares, devendo também ser quem implementa e garante as medidas de segurança.

De qualquer forma, ao falar-se da implementação da LGPD, entende-se que alguém de fato deverá estar encarregado desse trabalho dentro da organização, e é quem irá interagir com os titulares dos dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Portanto, toda empresa deve ter um responsável por essa função, independentemente de ter sido designado para esse cargo em específico (POLHMANN, 2019). Este trabalho busca esclarecer a implementação da LGPD sob a perspectiva do gestor da informação.

Por essa razão, o presente trabalho tem por finalidade responder à seguinte questão: **como o egresso do curso de graduação em Gestão da Informação da Universidade Federal do Paraná pode colaborar com a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nas organizações?**

1.1 OBJETIVOS

Os objetivos deste trabalho acadêmico estão divididos em objetivos gerais e objetivos específicos, descritos a seguir.

1.1.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do estudo é evidenciar a contribuição do curso de graduação em Gestão da Informação da UFPR na oferta de disciplinas que subsidiam a atuação dos gestores da informação na implementação da LGPD nas organizações.

1.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos detalham como a área de Gestão da Informação pode auxiliar e melhorar a aplicabilidade da LGPD nas organizações:

- I. explicar a LGPD e seu tratamento de acordo com o que rege a Lei;
- II. descrever a LGPD do ponto de vista da empresa, seus impactos legais, éticos, nos processos de negócio e na privacidade digital;
- III. apresentar as disciplinas da matriz curricular do curso de graduação em Gestão da Informação da UFPR;

IV. destacar as disciplinas com maior influência e atuação na implementação da LGPD na organização.

1.2 JUSTIFICATIVA

O avanço da *internet* trouxe diversas facilidades e comodidades para a vida e a rotina das pessoas, como o fato de realizar compras sem sair de casa, comunicar-se com pessoas de qualquer lugar do mundo, ter um vasto acesso a informações, culturas e educação. Com isso, também avançaram as diferentes formas de se atacar e agredir indivíduos em um contexto informacional, muitas vezes ultrapassando limites e tornando-se uma violação dos direitos humanos, tais atos como: injúria, calúnia e difamação (LIMA e XAVIER, 2015).

Não há como não citar o caso polêmico protagonizado pela empresa Meta ao falar-se de dados na internet, onde em 2018 houve um vazamento em massa de mais de 500 milhões de dados de usuários da rede social, anteriormente chamada Facebook. Entre esses dados estavam: *ID's* de usuários, nomes, números de telefone, *e-mails*, localização e gênero, onde posteriormente, esses dados foram compartilhados em um fórum de *hackers*, conforme reportado pelo *The New York Times* (2018).

A Meta, não obstante, acabou sendo relacionada a outro escândalo ainda no mesmo ano, quando foi envolvida no caso da empresa britânica Cambridge Analytica, que sem autorização fez o uso de dados pessoais de mais de 50 milhões de usuários da rede Meta. O acesso aos dados se deu através de um teste de personalidade que era disponibilizado na rede social para que os usuários jogassem, e para jogá-los, os usuários concordavam com os termos de uso (que na maioria das vezes não são lidos com atenção). Assim, a Cambridge Analytica tirou proveito da brecha nos termos de uso e passou a pagar o desenvolvedor do aplicativo responsável pelo teste para que tivesse acesso aos dados coletados. Esses dados teriam sido utilizados para classificar os perfis das pessoas e direcionar a elas, de maneira personalizada, conteúdos que favoreciam a campanha eleitoral de Donald Trump e que desfavoreciam a sua então adversária, Hillary Clinton, onde na época, ambos concorriam à presidência dos Estados Unidos (LIMA; MAROSO; ALMEIDA, 2020).

Após todas essas acusações, as pessoas voltaram a atenção aos seus dados pessoais na internet e indagações acerca da necessidade de algum tipo de controle e

proteção de dados começaram a surgir. Diante disso, a LGPD despontou no Brasil com o propósito de “proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural” (BRASIL, 2018).

Visto que, para cumprir com o que diz a Lei, as empresas necessitam de alguém para assumir essa responsabilidade, o gestor da informação se faz relevante para tomar esse papel. A Lei estabelece os critérios que devem ser aplicados no domínio da segurança da informação no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, recomenda, conforme o caso, boas práticas para implementações de controles e políticas de segurança, bem como normas, procedimentos e *frameworks* de segurança. No que abrange a atuação da Gestão da Informação, Braga aponta:

A gestão da informação tem como objectivo apoiar a política global da empresa, na medida em que torna mais eficiente o conhecimento e a articulação entre os vários subsistemas que a constituem; apoia os gestores na tomada de decisões; torna mais eficaz o conhecimento do meio envolvente; apoia de forma interactiva a evolução da estrutura organizacional, a qual se encontra em permanente adequação às exigências concorrenciais; e ajuda a formar uma imagem da organização, do seu projecto e dos seus produtos, através da implantação duma estratégia de comunicação interna e externa (BRAGA, 2000, p. 19).

Nota-se que a GI engloba áreas do conhecimento e domínio de procedimentos que são necessários para tratar a LGPD dentro de uma organização, como: mapeamento dos fluxos e processos da empresa no que envolve tratamento de dados, gestão dos riscos e brechas existentes no negócio, organização de comitês, revisão dos documentos internos e externos, elaboração de relatórios e planos para a segurança da informação (POLHMANN, 2019). Conhecimentos esses que serão abordados subsequentemente neste trabalho, apresentando as disciplinas vistas no curso de GI e estabelecendo suas relações com a Lei.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Com o objetivo de expor as contribuições das teorias das fontes de pesquisas, servindo de embasamento e garantindo a qualidade e confiabilidade técnica e científica do trabalho, será exposto nesta seção o referencial teórico relativo à perspectiva da gestão da informação, à graduação em gestão da informação na

Universidade Federal do Paraná, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as demais vertentes que estão envolvidas, projetando posteriormente estabelecer uma ligação entre a GI e a LGPD.

2.1 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Tendo em vista que a legislação da LGPD leva em consideração tratamentos referentes a dados, é importante expor os conceitos e diferenciações quanto aos dados, informação e o conhecimento e, também, para compreender o conceito de gestão da informação. De acordo com Davenport (1998), dados são simples observações sobre o estado do mundo, informações são dados munidos de relevância e propósito e o conhecimento é a informação valiosa da mente humana que inclui reflexão, síntese e contexto. No quadro abaixo é possível verificar de maneira pontual as características expostas pelo autor.

QUADRO 1 - DADOS, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO

DADO	INFORMAÇÃO	CONHECIMENTO
Simples observações sobre o estado do mundo	Dados dotados de relevância e propósito	Informação valiosa da mente humana
		Inclui reflexão, síntese e contexto
● Facilmente estruturado	● Requer unidade de análise	● De difícil estruturação
● Facilmente obtido por máquinas	● Exige consenso em relação ao significado	● De difícil captura em máquinas
● Frequentemente quantificado	● Exige necessariamente a mediação humana	● Frequentemente tácito
● Facilmente transferível		● De difícil transferência

FONTE: Adaptado de Davenport (1998).

Segundo Davenport (1998), na prática não é uma tarefa fácil distinguir dados, informação e conhecimento.

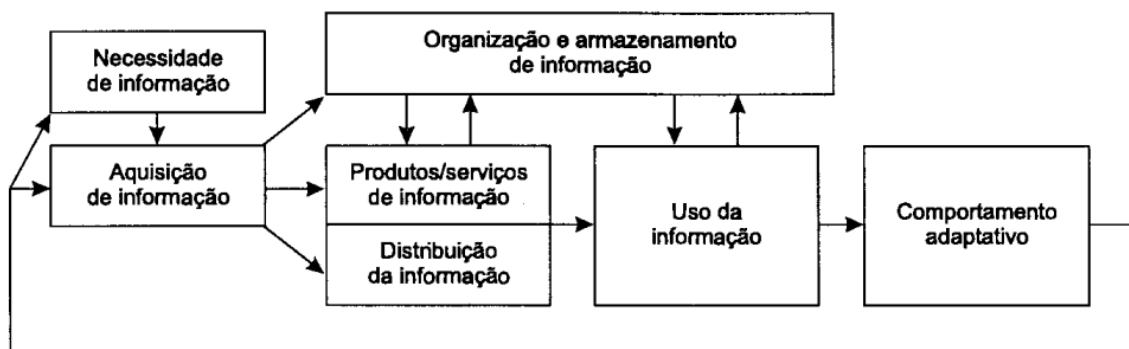
Defino dados como 'observações sobre o estado do mundo'. Por exemplo: "existem 697 unidades no armazém". A observação desses fatos brutos, ou entidades quantificáveis, pode ser feita por pessoas ou por uma tecnologia apropriada. Da perspectiva do gerenciamento da informação, é fácil capturar, comunicar e armazenar os dados (DAVENPORT, 1998, p. 19).

A gestão da informação, portanto, pode ser definida como um conjunto de tarefas que são estruturadas para compreender a coleta, distribuição e utilização da informação e conhecimento nas organizações, segundo Davenport (1998).

Outro conceito de Gestão da Informação também é exposto como “a aplicação de princípios da gestão na aquisição, organização, controle, disseminação e uso da informação relevante para a operação de uma organização” (INTERNATIONAL ENCYCLOPEDIA OF INFORMATION AND LIBRARY SCIENCE, 2003, p. 263).

Choo (2003) apresenta um modelo de processos para a GI onde seu fluxo consiste em adquirir, criar, organizar, distribuir e utilizar as informações. Cujas a utilização da informação é estabelecida em termos de necessidades, busca e uso. Esse modelo possui um ciclo contínuo contendo seis processos interligados (FIGURA 1).

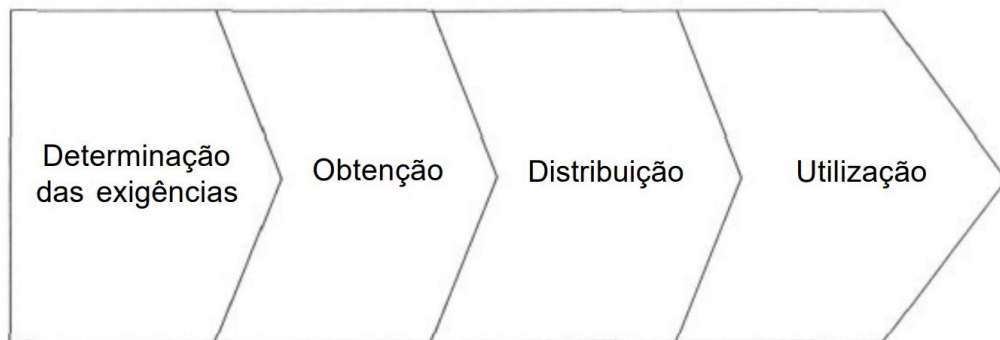
FIGURA 1 - MODELO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO SEGUNDO CHOO



FONTE: Choo (2006).

Já Davenport descreve um processo genérico de gerenciamento da informação contendo quatro etapas: determinação das exigências, obtenção, distribuição e utilização (FIGURA 2).

FIGURA 2 - MODELO DE GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO SEGUNDO DAVENPORT



FONTE: Davenport (1998).

Para Tarapanoff (1995) a gestão da informação pode trazer os seguintes benefícios para a organização: "redução de custos operacionais, acesso mais preciso e rápido às informações e com menos esforço, melhora nos serviços realizados e melhora na adaptação da organização aos acontecimentos não previstos".

De acordo com o DAMA INTERNATIONAL (2017), embora não seja tratada dessa forma, a informação é um dos recursos mais valiosos de uma organização e entremeia todos os seus níveis e atividades, afetando desde as operações do dia a dia até à tomada de decisões estratégicas, tornando a informação um aspecto fundamental para o sucesso de uma empresa. Atesta também que a gestão da informação quando integrada com uma estratégia coerente, apoia a expansão dos negócios, auxilia na mitigação de riscos e no aumento da segurança da organização.

Destaca-se o fato de que as melhorias propostas pela gestão da informação são entregues por meio de uma combinação de processos, pessoas e tecnologias. Por muitas vezes esses componentes intermediários são perdidos, levando à uma sub-entrega ideal e retrocesso no progresso já feito. É importante que ao introduzir novas tecnologias ou novos processos, deve-se considerar como as pessoas levarão a mudança adiante e como sustentarão os seus ganhos (DAMA INTERNATIONAL, 2017).

Do mesmo modo afirma que as funções de negócios com foco no gerenciamento de dados são frequentemente associadas à governança de dados e à gestão da informação, e que, cada vez mais na era da informação, os governos estão

precisando se adaptar e estabelecer novas leis e normas quanto às questões éticas e legais, e para acompanhar essas mudanças, é fundamental que a gestão da informação as gerencie e coordene, a fim de evitar iniciativas ineficientes, perda de confiança e danos à credibilidade da função da gestão da informação (DAMA INTERNATIONAL, 2017). Nas organizações o esforço de controle e supervisão de mudanças e adaptações às mudanças nos ambientes internos e externos como àquelas impostas pelo surgimento LGPD devem ser feitas seguindo os princípios da governança de dados, definida como “o exercício de autoridade e controle (planejamento, monitoramento e execução) de todos os ativos de dados” (DAMA INTERNATIONAL, 2017, p.67), e para tanto, deve criar e impor políticas e processos para o tratamento eficiente e seguro dos dados a fim de obter os benefícios como redução de riscos e otimização de processos (DAMA-INTERNATIONAL, 2017), resultados da gestão de dados eficiente.

Trazendo maior ligação da GI com conceitos como a segurança da informação, que está diretamente relacionada à LGPD, os autores Albuquerque (2002) e Krause (1999) abordam três princípios fundamentais que visam garantir a segurança da informação, sendo eles: confidencialidade, sendo o acesso restrito e direcionado às pessoas corretas. Disponibilidade, onde a informação deve estar disponível para quando necessária. E por fim, a integridade, que visa a recuperação da informação em seu estado original conforme o seu momento de armazenamento.

Laureano e Moraes (2005) exprimem que o ponto fraco e sensível no processo de segurança da informação, são de fato as pessoas envolvidas. Portanto, a melhor maneira de garantir a segurança da informação parte das pessoas que a manipulam, e que, com conscientização e treinamentos, é possível atuar junto com os responsáveis e responsabilizá-los pelos danos.

Deresky (2004) aponta que a segurança se tornou crítica na gestão da informação organizacional justamente porque os sistemas e as informações são estrategicamente importantes para uma organização. A proteção da informação deve ser pautada por políticas, normas e procedimentos de segurança da informação, documentos elaborados, formalmente aprovados e divulgados para todos os envolvidos no processo.

Para a ABNT (2005), a política de segurança da informação deve contemplar: processos, procedimentos, estrutura organizacional, recursos técnicos e

infraestrutura. Onde antes de implementar um programa de segurança da informação, é necessário definir diretrizes, mecanismos, políticas, procedimentos, ferramentas de proteção e relação custo-benefício.

2.1.1 GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO NA UFPR

O curso de graduação em gestão da informação surgiu após uma reformulação do curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Paraná no ano de 1998. De acordo com Marchiori (2002), houve um encontro de profissionais tidos como tradicionais, como arquivistas e bibliotecários, com profissões que ainda estavam em fase de ascensão e que não se refletiam em formações acadêmicas ainda. Eram essas áreas do mercado de trabalho, habilidades e conhecimentos tidos como: capacidades gerenciais e comerciais, administração, economia e *marketing*, e demais campos envolvidos em atividades de informação, tais quais: arquitetura de informação, gestão de conteúdos, gestão de T.I. e modelagem de sistemas.

O projeto pedagógico do curso de GI na UFPR expõe as seguintes intenções quanto ao exercício profissional na área da gestão da informação e suas capacidades: "questionar a realidade, buscar soluções aos problemas informacionais, gerir estrategicamente os recursos de informação e tecnologia utilizando o pensamento sistêmico, a análise crítica e o trabalho colaborativo." (SILVA, 2013, p. 28-29). Expõe ainda que o objetivo do curso é formar profissionais capazes de:

(...) solucionar problemas de informação com flexibilidade e adaptabilidade; identificar, determinar, adaptar e aplicar mecanismos de melhoria nos processos relativos à gestão da informação; planejar e elaborar estratégias de informação; avaliar, gerenciar e usar tecnologia de informação; propor e desenvolver metodologias para eficácia de processos e avaliação de produtos; planejar e desenvolver serviços e produtos de informação para negócios (SILVA, 2013, p. 28-29).

Dessa maneira, o programa, por meio de suas disciplinas, visa preparar os alunos para tornarem-se profissionais competentes e qualificados, que possam efetivamente aplicar tecnologias e conhecimentos no processamento da informação e na criação de novos conhecimentos, comprometidos com a responsabilidade de assumir objetivos coletivos e organizacionais, com visão contextual para levar em conta todos os diferentes fatores econômicos, sociais, culturais, *et cetera.*, que estão

inseridos na tomada de decisão prudente de um negócio suportado pela informação (MARCHIORI, 2002).

2.2 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A preocupação quanto à privacidade nos meios digitais é uma demanda recente e, visando sanar essa necessidade, em 2018 foi criada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Brasil (LGPD – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Seu principal objetivo é proteger os direitos fundamentais da liberdade e da privacidade e a livre formação de personalidade de cada indivíduo, fornecendo uma estrutura legal com foco principal na proteção de dados. Tem como foco também o desenvolvimento de um cenário de segurança jurídica, com regulamentos e práticas padronizadas para promover a proteção dos cidadãos em âmbito brasileiro, respeitando parâmetros internacionais já existentes.

A Lei define o que são dados pessoais e explica que alguns deles são de preocupação mais específica, como dados pessoais sensíveis e dados pessoais sobre crianças e jovens. Estipula também que todos os dados processados em meios físico e digital devem ser regulamentados. Além disso, a LGPD estipula que não importa se a sede de uma organização ou seus *data centers* estão localizados no Brasil ou no exterior: se for processar informações sobre pessoas (brasileiras ou não) no país, a LGPD deve ser respeitada. A Lei também autoriza o compartilhamento de dados pessoais com organizações internacionais e outros países, desde que atendidos os requisitos nela estabelecidos.

Com a cobertura da Lei, o processamento de dados envolve qualquer atividade que utilize dados pessoais no desempenho de suas operações, tais como: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Sendo esse tratamento executado por agentes que são intitulados como: o controlador, o operador e o encarregado. Na Lei o controlador é tido como “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais” (BRASIL, 2018). Em outros termos, é a

empresa ou a pessoa que irá estruturar e implementar como os dados pessoais serão tratados e operados durante seus processos.

O operador é definido como “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador” (BRASIL, 2018). Portanto, cumprindo ordens do controlador, é quem de fato irá realizar o tratamento de dados.

Por fim, o encarregado, que é estabelecido como “pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)” (BRASIL, 2018). Isto é, o responsável por atuar de certa forma como um fiscal da Lei dentro da organização, orientando e apoiando de forma técnica no que diz respeito à LGPD.

2.2.1 ÂMBITO LEGAL

Para compreender melhor o contexto jurídico da LGPD é necessário retratar conceitos como a legalidade. Inicialmente, ressalta-se que a legalidade está imprescindivelmente ligada ao Estado de Direito, um não há sem o outro. A legalidade é o que configura e dá caráter ao Estado de Direito, devendo o Estado respeitar as suas próprias leis criadas, conforme palavras de Mello:

(...) enquanto o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado é da essência de qualquer Estado, de qualquer sociedade juridicamente organizada com fins políticos, o da legalidade é específico do Estado de Direito, é justamente aquele que o qualifica e que lhe dá a identidade própria (MELLO, 2015, p. 102-103).

Este princípio também está previsto no artigo 37 da Constituição Federal, onde “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (BRASIL, 1988). Assim sendo, a legalidade é o sustentáculo dos agentes que exercem funções na administração pública, devendo respeitar o que rege a Lei durante a execução da sua função, servindo à coletividade e ao bem comum, e estando sujeitos a responder por suas improbidades.

Trazendo maior destaque à LGPD, uma figura que é de grande importância referir-se é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), o órgão de administração pública federal responsável pela proteção de dados pessoais que, com autonomia técnica e decisória, é responsável por orientar, regular e fiscalizar o cumprimento da legislação. Dentro deste escopo de atuação, destacam-se as seguintes características:

- I. Elaborar as diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados e da Privacidade;
- II. Promover na população o conhecimento das normas e das políticas públicas sobre proteção de dados pessoais e das medidas de segurança;
- III. Promover e elaborar estudos sobre as práticas nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais e privacidade;
- IV. Estimular a adoção de padrões para serviços e produtos que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais;
- V. Fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação; (BASE JURÍDICA, 2022).

2.2.2 ÂMBITO ÉTICO

Para Dias a relação da ética nos processos organizacionais conceitua-se da seguinte forma:

(...) a ética nas organizações remete para os deveres relacionados com a responsabilidade que cada membro da organização tem no seu trabalho. Não ter uma atitude ética é ir contra os deveres profissionais, é não cumprir compromissos assumidos, por escrito ou verbalmente, perante as suas funções e estatutos nas organizações (DIAS, 2014, p. 96).

Organizações que não são éticas e não possuem responsabilidade social, desafiam sua própria sobrevivência, visto que seus impactos afetam tanto seu ambiente interno quanto externo, à forma como é vista pelas pessoas, sua estabilidade e confiança no mercado.

Portanto, a LGPD com todas as suas obrigações legais para as empresas, nada mais visa do que regulamentar o tratamento dos dados pessoais dos indivíduos envolvidos, de maneira ética e segura, pois “pela natureza e pelas características, os dados sensíveis, quando violados, implicam em riscos no tocante aos direitos e às liberdades fundamentais” (CANEDO, 2021, p. 67).

Logo, esses direitos são cobertos pela constituição que assevera que os acordos anteriormente firmados deverão ser obedecidos, garantindo o poder de

escolha do indivíduo quanto aos seus próprios dados e como serão usados, respeitando seu direito de privacidade. Onde, as empresas cujos agentes de tratamento venham a ferir a Lei, responderão por tais infrações, conforme regimentos instituídos pela própria Lei.

2.2.3 ÂMBITO ORGANIZACIONAL

Quando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais foi sancionada em 14 de agosto de 2018, muitas empresas foram surpreendidas com o imediatismo para compreender e adaptar-se às novas regras, onde nem mesmo os pequenos negócios ficariam ilesos. Com essa nova modalidade para tratar de dados pessoais, muitos foram os impactos enfrentados pelas empresas, como os citados abaixo de acordo com Pohlmann (2019):

- Implicações nos processos internos já existentes na empresa, sendo necessário adequações para atender à total transparência quanto a como são tratados os dados de clientes, funcionários, usuários, fornecedores, *et cetera.*, podendo ter impacto direto na estratégia de negócios como os de empresas que atuam diretamente com coleta de dados.
- Implicações de custos, tanto para mapear os possíveis pontos de irregularidade na empresa e entrar em conformidade, onde diversas empresas decidem buscar consultoria especializada com conhecimento técnico no assunto. Quanto ao custo direto das multas aplicáveis, que de acordo com a Lei, somam 2% do faturamento total da empresa, limitando-se a R\$50 milhões por infrações cometidas, com possibilidade de multas diárias com as mesmas proporções. Além disso, há riscos de proibições totais ou parciais das atividades que englobam o tratamento de dados.
- Implicações na imagem da empresa como já dito precedentemente neste trabalho, já que multas trazem impactos negativos em como as empresas são vistas, afetando a opinião pública quanto sua credibilidade, reputação e respeito no mercado.

2.2.4 ÂMBITO DA PRIVACIDADE DIGITAL

A privacidade é definida como a proteção da intimidade e da vida privada do indivíduo, com o direito de resguardo de acordo com suas intenções e limites estabelecidos por si mesmo (BENTIVEGNA, 2019). Onde na Constituição Federal de 1988 menciona-se: "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem

das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação".

Com o avanço da internet, alguns tratamentos como a coleta de dados acabaram ultrapassando limites da privacidade individual, especialmente com relação à publicidade e anúncios. Para atender às novas demandas da era digital, foi sancionado em 2014 o Marco Civil da Internet, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil e determina as diretrizes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios em relação à matéria. A Lei apresentou várias adequações aos meios digitais, entre elas, de grande importância, a obrigatoriedade de fornecer o endereço IP de um computador para identificar infrações cometidas e direcionar as punições aos transgressores.

Entretanto, a tecnologia apresenta um constante avanço que, na maioria das vezes, a legislação brasileira não consegue acompanhar, o que leva a muitas brechas e vulnerabilidades, onde os direitos fundamentais das pessoas quanto à sua privacidade digital podem não ser plenamente atendidos. Diante disso, é importante o acompanhamento, desenvolvimento e manutenção por parte do Estado no que tange a segurança nos meios digitais. Ainda assim, também é de grande importância que os próprios usuários das redes zelem por sua segurança e tomem precauções quanto à sua presença nas esferas virtuais (MAGALHÃES e OLIVEIRA, 2021).

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

Nesta seção serão abordados as metodologias e os tipos de pesquisas realizadas para o desenvolvimento deste trabalho, que estão divididos em três tópicos: a conceituação da Gestão da Informação e da LGPD; o relacionamento dos dois tópicos a fim de estabelecer a importância do gestor da informação nas atividades da LGPD, e; o aprofundamento de conhecimentos referentes ao papel e a importância da GI para a LGPD na perspectiva do gestor da informação.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Este estudo é de natureza **aplicada** pois seu objetivo é de usar o conhecimento adquirido em ambientes organizacionais e é **exploratório**, pois visa esclarecer conceitos de forma mais ampla como base para futuras pesquisas sobre o tema. O método de pesquisa utilizado é a pesquisa **documental**, pois envolve a análise de

documentos e ementas disponíveis no site da UFPR, bem como a própria Lei Geral de Proteção de Dados, a fim de formular hipóteses e comparar seus processos e etapas, abordadas na Revisão de Literatura. Além disso, a abordagem da pesquisa é **qualitativa**, o que significa que se concentra em compreender os motivos, opiniões, sentimentos e significados, ao invés de medir quantidades ou estatísticas.

A pesquisa aplicada "concentra-se em torno dos problemas presentes nas atividades das instituições, organizações, grupos ou atores sociais" (FLEURY e WERLANG, 2017, p. 11). Portanto, pode ser caracterizada como uma pesquisa cujo objetivo é gerar conhecimentos de aplicação prática e imediata. Na pesquisa descritiva são levantados estudos anteriores pertinentes a fim de descrever novos fatos em um determinado contexto, comparando conhecimentos similares para assim relacionar com fenômenos ou processos. Dessa forma, atribuindo e colaborando com novos olhares, perspectivas antes já estudadas (NUNES; NASCIMENTO; LUZ, 2016). Já a pesquisa do tipo qualitativa tem o cunho social nos seus estudos, sendo considerada uma pesquisa "baseada nos textos", tendo como objeto de estudo a ação de conhecer e construir conhecimentos. Portanto, conceitua-se a pesquisa qualitativa como um conjunto de diferentes atividades que compõem o processo de pesquisa como um ato social de produção de conhecimento (GÜNTHER, 2006, p. 202).

Por fim, a pesquisa documental tem como objeto de estudo documentos, porém não necessariamente documentos que passaram por um grande refinamento e desenvolvimento como artigos científicos, periódicos e livros. Mas sim, documentos que não tiveram um tratamento de cunho científico, tais como relatórios, cartas, jornais e revistas para fins de busca de informações, considerados fontes primárias (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009).

3.2 ETAPAS DA PESQUISA

A primeira etapa da pesquisa foi dedicada à coleta dos dados para a análise qualitativa. Esses dados foram obtidos do Projeto Pedagógico e da matriz curricular do curso de bacharelado em Gestão da Informação da UFPR, incluindo as disciplinas obrigatórias, suas ementas e os eixos temáticos de cada uma.

Com base nestes dados, foram identificadas as disciplinas que se relacionavam com as etapas e procedimentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, de

acordo com a semelhança com os tópicos abordados na Revisão da Literatura, que incluem aspectos legais, éticos, organizacionais e de privacidade digital.

Para facilitar a compreensão dos resultados, um quadro foi elaborado para mostrar a distribuição das disciplinas mapeadas e sua contribuição para a LGPD. Além disso, foi realizada uma análise e descrição mais aprofundadas dos resultados obtidos, explorando também de forma qualitativa as ementas e os processos de adequação e tratamento de dados de acordo com a LGPD.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Com o intuito de apurar os objetivos que foram estabelecidos neste trabalho, serão levantados nessa seção os dados referentes à matriz curricular do curso de Gestão da Informação da Universidade Federal do Paraná, bem como as suas respectivas disciplinas e ementas. Assim como serão descritos os processos de tratamentos de dados de acordo com o que rege a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.1 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

O curso de graduação em Gestão da Informação da UFPR surgiu no ano de 1999, totalizando 3.200 horas mínimas a serem cursadas, divididas em 8 semestres, sendo de modalidade presencial, mas também ofertando algumas disciplinas de maneira remota. De acordo com o projeto pedagógico do curso, a grade curricular está dividida em três fundamentos: Ciência da Informação - Fluxos de Informação e Gestão de Documentos; Tecnologia da Informação - Informática, Comunicação e Banco de Dados; Administração - Gestão de Projetos, Sistemas de Informação e Gestão de Conhecimento, que agrupados possibilitam a formação de um profissional com uma visão global dos processos das empresas:

No que concerne ao exercício profissional em Gestão da Informação, o Curso visa: formar um profissional capaz de questionar a realidade, buscar soluções aos problemas informacionais, gerir estrategicamente os recursos de informação e tecnologia utilizando o pensamento sistêmico, a análise crítica e o trabalho colaborativo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, 2013, p. 28).

Cujo os objetivos são os de preparar profissionais com a capacidade de:

- a) solucionar problemas de informação com flexibilidade e adaptabilidade;
- b) identificar, determinar, adaptar e aplicar mecanismos de melhoria nos processos relativos à gestão da informação;
- c) planejar e elaborar estratégias de informação;
- d) avaliar, gerenciar e usar tecnologia de informação;
- e) propor e desenvolver metodologias para eficácia de processos e avaliação de produtos;
- f) planejar e desenvolver serviços e produtos de informação para negócios; (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, 2013, p. 29).

Visando expor detalhes breves sobre cada um dos três pilares do curso citados anteriormente:

- **Ciência da Informação:** de acordo com Capurro (2007), a CI é dividida em três conceitos de informação; o físico, o social e o cognitivo. O físico trata da dimensão material da informação, um objeto que serve de suporte para a transmissão a um ouvinte, sendo uma mensagem ou sinalização. O social abrange os processos sociais para a produção, transmissão e troca de informação no âmbito social. Por fim, o cognitivo ocupa-se da demanda de informação advinda de uma necessidade de solução de um problema, a fim de solucionar uma falta ou desequilíbrio em seu estado conhecimento.
- **Tecnologia da Informação:** o conceito da T.I. é amplo, porém um dos primeiros conceitos surgidos foi o de Leavitt e Whisler (1958), onde a T.I. consiste em técnicas de processamento de uma vasta quantidade de informação, utilizando métodos estatísticos e matemáticos visando solucionar problemas e tomar decisões, através de simulações de pensamentos em programas de computador. Trazendo um conceito mais atual, Albertin (2004) propõe a T.I. como sendo *hardware*, *software* e pessoas implicadas na coleta, armazenamento, tratamento, comunicação e disponibilização de informação. O investimento, desenvolvimento, governança e utilização da T.I. são considerados parte do conjunto de processos da transformação para que então haja desempenho e resultado na organização no que tange à Tecnologia da Informação (ALBERTIN e ALBERTIN, 2016).

- **Administração:** para Chiavenato (2014, p. 8), a administração “trata do planejamento, da estruturação, da direção e do controle de todas as atividades, diferenciadas pela divisão de trabalho, que ocorram dentro de uma organização”, portanto é por intermédio do supervisionamento e coordenação das pessoas e de outros recursos da organização que se torna possível atingir os objetivos previamente definidos pela empresa. Lacombe (2017) afirma que é dever do administrador transformar recursos e bens em produtos e serviços que são desejados pelas pessoas, tendo função econômica e tomando decisões pensando no desempenho financeiro.

O quadro abaixo apresenta as disciplinas obrigatórias do curso de Gestão da Informação da Universidade, distribuídas pelos eixos de prática profissional, de acordo com a Portaria nº280/PROGRAD, fornecendo uma visão mais ampla do currículo atual do curso de Gestão da Informação.

QUADRO 2 - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE GI

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	EIXOS
Fundamentos da Gestão Organizacional	ADMINISTRAÇÃO
Custos em Projetos de Informação	
Sistemas de Informação	
Gestão de Processos	
Informação e Marketing	
Gestão de Negócios	
Informação e Estratégia	
Gestão de Informação para Negócios	
Gestão do Conhecimento	
Informação e Cultura Organizacional	
Inteligência Organizacional	
Gestão de Projetos	
Condensação da Informação	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
Fundamentos de Ciência da Informação	
Competência Informacional	
Gestão de Documentos	
Necessidades e Usos de Informação	
Ergonomia da Informação	

Análise da Informação e do Conhecimento I	
Análise da Informação e do Conhecimento II	
Políticas e Ética de Informação	
Design da Informação	
Produtos e Serviços de Informação	
Laboratório de Organização do Conhecimento	
Tecnologias da Informação e da Comunicação	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Métodos Matemáticos para Gestão da Informação	
Introdução à Teoria da Informação	
Modelagem de Sistemas	
Programação de Computadores para Gestão da Informação	
Banco de Dados I	
Banco de Dados II	
Segurança da Informação	
Mineração de Dados	
Introdução à Gestão da Informação	
Gestão de Conteúdos I	
Gestão de Conteúdos II	
Ontologias e Taxonomia do Conhecimento	
Métricas de Informação	
Gestão de Tecnologia da Informação	
Trabalho de Conclusão de Curso I	
Trabalho de Conclusão de Curso II	
Informação e Sociedade	CONTEXTUAL E INSTRUMENTAL
Introdução à Economia	
Técnicas de Pesquisa	
Fundamentos de Matemática	
Introdução à Lógica	
Introdução à Estatística	
Metodologia da Pesquisa	
Métodos Quantitativos de Análise	

FONTE: A autora (2023).

Complementando o curso, há também a oferta de disciplinas optativas, que são recursos importantes para os estudantes, pois lhes permitem escolher matérias que estejam de acordo com seus interesses e objetivos profissionais. Permitindo que os alunos personalizem seu currículo de acordo com suas áreas de interesse, estando dispostas no curso de Gestão da Informação também conforme a Portaria nº280/PROGRAD.

QUADRO 3 - DISCIPLINAS OPTATIVAS DE GI

DISCIPLINAS OPTATIVAS	EIXOS
Aprendizagem Organizacional	ADMINISTRAÇÃO
Bases Teóricas da Administração de Ambientes de Informação	
Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	
Empreendedorismo em Gestão da Informação	
Fluxo Enxuto da Informação	
Inteligência Competitiva e Redes de Informação	
Tópicos em Cidadania e Sustentabilidade na Gestão	
Tópicos em Gestão de Carreiras	
Tópicos Especiais em Administração	
Tópicos Especiais em Sistemas de Informação	
Aspectos Semióticos da Informação	
Consultoria em Informação	
Informação para Captação de Recursos	
Informação para Qualidade	
Tópicos em Gestão da Informação	
Tópicos em Gestão de Documentos	
Tópicos em Informação Tecnológica	
Tópicos Especiais em Ciência da Informação	
Tópicos Especiais em Propriedade Industrial	
Tópicos Especiais em Propriedade Intelectual	
Tópicos em Análise de Dados	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Tópicos em Tecnologias Eletrônicas I	
Tópicos em Tecnologias Eletrônicas II	
Tópicos Especiais em Aprendizagem de Máquina e Reconhecimento de Padrões	

Tópicos Especiais em Linguagem de Programação na Gestão da Informação	
Tópicos Especiais em Tecnologia da Informação	
Aspectos Gráficos da Informação	MISTO
Comunicação Organizacional	
Curadoria Digital	
Emerging Trends in Information Management	
Gamificação	
Inteligência Artificial aplicada à Gestão da Informação	
Tecnologia para apoio à tomada de decisão	
Tópicos em Editoração	
Tópicos em Informação e Hipermídia	
Tópicos em Visualização da Informação	
Tópicos Especiais em Criatividade e Metodologias para Inovação	
Tópicos Especiais em Padrões e Sistemas Abertos	
Libras	
Tópicos em Acessibilidade da Informação	

FONTE: A autora (2023).

4.2 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As leis são normas estabelecidas para regular as relações entre indivíduos e instituições em uma sociedade. A palavra "Lei" tem origem no latim *ligare*, que significa aquilo que liga ou aquilo que dá liga. Desde a antiguidade, as leis foram criadas com o objetivo de garantir a ordem e a justiça em uma sociedade. Portanto, em sua maioria, as leis nada mais são do que um escopo de processos a fim de apresentar uma forma de adequação e conformidade para atender determinado padrão, estabelecidas por autoridades competentes no seu efeito (MARTINS e LONGHI, 2020), sendo assim a LGPD também apresenta um escopo de processos a serem seguidos no que tange ao tratamento de dados pessoais, sendo esses:

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco; (Brasil, 2018).

Os princípios que são apontados pela LGPD visam nortear a validação do tratamento de dados pessoais, servindo como um facilitador para o reconhecimento das práticas de conduta das empresas, além de promover a transparência e a responsabilidade dos agentes de tratamento. Sendo esses princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas; (BRASIL, 2018).

Esses princípios são fundamentais para assegurar a proteção dos dados pessoais e garantir a confiança dos titulares no tratamento de seus dados. Por isso, é

fundamental que as empresas estejam cientes desses princípios e adotem medidas eficazes para cumpri-los.

4.3 GESTÃO DA INFORMAÇÃO & LGPD

A LGPD estabelece requisitos e normas para o tratamento de dados pessoais, visando proteger os direitos fundamentais de privacidade e de proteção de dados pessoais das pessoas físicas. No entanto, não existe uma fórmula pronta e exata de como planejar e implementar essas demandas de maneira eficiente e eficaz. Por esse motivo, este trabalho se propõe a analisar as etapas do tratamento de dados consideradas passíveis de adequação à LGPD e as etapas do ciclo de informação da Gestão da Informação, buscando estabelecer uma ligação entre elas e demonstrar como a Gestão da Informação pode ser uma ferramenta útil para a adequação à LGPD.

Para isso, é importante considerar o âmbito legal, ético, organizacional e da privacidade digital, que foram abordados na revisão da literatura. Além de contemplar as atividades de tratamento de dados previstas pela LGPD e as disciplinas obrigatórias e optativas do curso de Gestão da Informação. Embora todas as disciplinas tenham alguma ligação com a LGPD, mesmo que mínima, algumas têm uma influência e atuação mais diretas e foram preferidas para serem destacadas, a fim de apresentar um quadro mais conciso. Dessa forma, é possível visualizar a relação entre seus aspectos e compreender como a Gestão da Informação pode contribuir para a conformidade com as exigências da LGPD.

QUADRO 4 - AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E A LGPD

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	RELAÇÃO COM A LGPD
Sistemas de Informação	Dispõe das ferramentas responsáveis por coletar, armazenar, processar e utilizar dados pessoais em diversas atividades das organizações.
Gestão de Processos	São as atividades que permitem às organizações identificar, documentar e controlar as atividades que envolvem o tratamento de dados pessoais, garantindo que sejam tratados da maneira adequada e de acordo com as regras.
Gestão de Informação para Negócios	Foca-se na utilização da informação como um recurso estratégico para o sucesso da empresa, como o gerenciamento, análise e utilização dos dados pessoais para fins estratégicos, a fim de melhorar os processos de negócio, tomada de decisões assertivas e geração de valor para o

	negócio.
Inteligência Organizacional	O conjunto de processos e atividades que visam aumentar a capacidade da empresa de compreender e responder aos desafios internos e externos, suportando os mesmos processos da Lei, como coleta, armazenamento, processamento e distribuição de informações relevantes para a organização, assim como a criação de sistemas de apoio à tomada de decisão.
Gestão de Projetos	Conjunto de atividades e processos que visam planejar, organizar e controlar o desenvolvimento de um projeto de maneira eficiente e eficaz, nesse caso gerenciando os riscos e avaliando os resultados com relação às medidas de segurança adequadas.
Competência Informacional	Fornecer as habilidades, conhecimentos e atitudes que permitem buscar, compreender, avaliar e utilizar de forma adequada a informação, bem como a compreensão das exigências da LGPD, visando proteger a privacidade e os direitos fundamentais das pessoas.
Necessidades e Usos de Informação	Pode auxiliar na compreensão dos propósitos e finalidades da busca, do uso e da disseminação dos dados, assim como na busca pelo conhecimento, comunicação e socialização sobre os processos e conformidades da Lei.
Análise da Informação e do Conhecimento I & II	Avaliação de fontes de informação, análise de tendências, padrões em conjuntos de dados, além de técnicas de mineração e análise de dados.
Políticas e Ética de Informação	Criação de políticas de uso responsável de dados pessoais e a implementação de medidas de segurança adequadas para proteger esses dados.
Laboratório de Organização do Conhecimento	Criação de ontologias e classificações de dados para recuperação, gerando representações e modelos de conhecimento a partir dessa organização e disposição.
Tecnologias da Informação e da Comunicação	Fornecem ferramentas utilizadas para processar, armazenar, transmitir, difundir e utilizar dados, informações e conhecimentos.
Banco de Dados I & II	Ferramentas de armazenamento, gerenciamento e recuperação de dados, organizados de forma a facilitar o acesso, consulta e atualização tanto do titular dos dados quanto do operador.
Segurança da Informação	Estabelecer direitos e deveres para a coleta, armazenamento e utilização dos dados pela empresa, através da análise, gerenciamento e mitigação de riscos de segurança, como roubo de dados, violação de privacidade, acesso não autorizado, alteração, vazamento, destruição, etc.

Mineração de Dados	Pode ser utilizada para proteger os dados pessoais contra ameaças, vulnerabilidades e ataques, garantindo a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados, através da identificação de padrões e tendências para tomada de decisões baseadas em informações precisas e confiáveis.
Gestão de Conteúdos I & II	Pode ser utilizada para produzir, publicar e disseminar materiais de orientação e treinamento para os usuários a respeito da LGPD.
Ontologias e Taxonomia do Conhecimento	Disponer de estruturas para organização e representação do conhecimento, através da criação e da utilização de vocabulários controlados, esquemas de classificação, hierarquias de conceitos e relações semânticas, bem como a disseminação do conhecimento e boas práticas relativas à LGPD.
Métricas de Informação	Uso de indicadores e métricas para avaliar o volume, qualidade e utilidade dos dados e informações, para fins de planejamento, monitoramento, avaliação, comunicação, etc.
Gestão de Tecnologia da Informação	Elaboração de estratégias para a utilização da T.I. nos tratamentos de dados pessoais, incluindo os sistemas de informação, redes, banco de dados, etc.
Informação e Sociedade	Utilização dos recursos informacionais para comunicar, relacionar, organizar e desenvolver iniciativas voltadas para a proteção dos dados pessoais dos indivíduos.
Métodos Quantitativos de Análise	Implementação de medidas de tendência central, de dispersão e de hipótese para fins de análise do grau de variabilidade, simetria ou assimetria dos dados, a fim de extrair insights e tomar decisões estratégicas de acordo com os dados pessoais.

FONTE: A autora (2023).

O curso possui uma série de disciplinas optativas, apresentadas anteriormente neste trabalho, portanto também foi desenvolvido um quadro contendo as disciplinas consideradas mais relevantes e que podem proporcionar aos alunos um conhecimento mais aprofundado sobre o assunto e um preparo maior para lidar com questões relacionadas à LGPD, seguindo os mesmos parâmetros do quadro anterior.

QUADRO 5 - AS DISCIPLINAS OPTATIVAS E A LGPD

DISCIPLINAS OPTATIVAS	RELAÇÃO COM A LGPD
Bases Teóricas da Administração de Ambientes de Informação	As bases podem incluir conceitos como segurança da informação, privacidade, <i>compliance</i> e governança de dados. Além de auxiliar a desenvolver políticas e procedimentos para gerenciar os dados pessoais de maneira responsável, incluindo a coleta, o armazenamento, o uso e a divulgação de tais dados.

Empreendedorismo em Gestão da Informação	Desenvolvimento de soluções de <i>software</i> ou serviços para ajudar empresas a cumprir as exigências da LGPD, como inclusão de ferramentas para gerenciar e proteger os dados pessoais de acordo com a Lei, sistemas de gestão de privacidade ou de gestão de consentimento.
Tópicos em Análise de Dados	Pode incluir o desenvolvimento de políticas e procedimentos para coletar dados, processar e armazená-los de maneira ética e responsável e cumprir com as exigências da LGPD em termos de consentimento. Bem como processos de anonimização de dados, sua remoção e modificação quando não forem mais necessários.
Tópicos Especiais em Propriedade Industrial	A propriedade industrial pode auxiliar a LGPD na proteção da imagem da empresa, protegendo a exclusividade de uso e exploração da marca, patente, desenho industrial e dados privados dos consumidores. Além de também ser um conceito guiado pelo princípio da boa-fé, com padrão ético de conduta da empresa com si mesma e com seus clientes, o que também contribui para a proteção da imagem das empresas.
Tópicos Especiais em Propriedade Intelectual	Inclusão de cláusulas em contratos de licença de propriedade intelectual que especifiquem como os dados pessoais devem ser tratados e protegidos de acordo com a LGPD. Bem como cláusulas em licenças de tecnologias como big data, que tratam grandes conjuntos de dados e podem ser protegidos por direitos de propriedade intelectual.
Tópicos Especiais em Aprendizagem de Máquina e Reconhecimento de Padrões	Projetos de aprendizado de máquina envolvendo dados pessoais podem auxiliar a garantir que esses dados sejam tratados de maneira segura e de acordo com as exigências da LGPD, bem como a tomada de decisões automatizadas baseadas nas regras estabelecidas.
Tópicos Especiais em Linguagem de Programação na Gestão da Informação	Aplicativos e sistemas desenvolvidos de maneira a garantir que os dados são tratados de maneira segura e de acordo com as exigências da LGPD.
Emerging Trends in Information Management	Estudo das tendências emergentes relacionadas à LGPD, como <i>big data</i> , inteligência artificial, <i>machine learning</i> e <i>cloud computing</i> , onde todas essas envolvem uma grande quantidade de dados das organizações.
Inteligência Artificial aplicada à Gestão da Informação	A IA pode ajudar a analisar grandes volumes de dados e extrair <i>insights</i> valiosos para a tomada de decisões, podem ser utilizadas para compreender o conteúdo de documentos e textos, classificando-os e catalogando-os de acordo com as informações que contêm. Bem como o seu uso na recomendação conteúdos relevantes aos usuários de acordo com seus interesses e histórico de navegação, além de auxiliar no gerenciamento de documentos, identificando e eliminando duplicatas, encontrando arquivos relacionados e gerenciando ainda mais eficientemente os documentos das empresas.

Tecnologia para apoio à tomada de decisão	Ferramentas de análise de dados e <i>business intelligence</i> para montagem de <i>dashboards</i> e relatórios, permitindo que os líderes empresariais tenham acesso a informações importantes em tempo real para tomada de decisões. A inteligência artificial e o <i>machine learning</i> também podem ser utilizados para automatizar tarefas e tomar decisões baseadas em dados, além de ferramentas de simulação e modelagem que permitem que as empresas testem diferentes cenários e tomem decisões com base em simulações de resultados.
Tópicos em Editoração	Produção de materiais impressos ou digitais em conformidade com a LGPD, incluindo cláusulas de privacidade nas condições de uso de sites e aplicativos, fornecendo informações claras sobre a coleta e o uso de dados pessoais, e garantindo que os dados pessoais estejam protegidos contra acesso não autorizado ou vazamento. Assim como podem atender às solicitações dos titulares dos dados para acessar, corrigir ou excluir seus dados pessoais de acordo com o previsto na LGPD, além da criação de políticas, procedimentos e capacitações para a organização.

FONTE: A autora (2023).

Por fim, considera-se que o gestor da informação é capaz de compreender a importância da privacidade e da proteção de dados pessoais, com maior interesse e aprofundamento no tema, pode compreender também as leis e regulamentações que regem o tratamento desses dados. Isso envolve o conhecimento das melhores práticas para coletar, armazenar e processar dados de maneira segura e ética, além de garantir que a organização esteja em conformidade com as regras estabelecidas pela LGPD. Para isso, é fundamental ter um bom conhecimento de gestão da informação, gestão de projetos, tecnologia da informação e comunicação.

Outra habilidade importante do gestor da informação é a capacidade de entender as necessidades de informação da organização e prover soluções adequadas, sendo capaz de compreender o cenário das empresas e suas necessidades informacionais, para poder atuar de maneira assertiva e eficiente. Isso inclui avaliar as necessidades de informação dos usuários, projetar sistemas de informação que atendam essas necessidades e garantir a implementação eficiente desses sistemas. Exige também uma compreensão aprofundada dos processos de negócio e da cultura organizacional, bem como uma capacidade de trabalhar em equipe e liderar projetos de forma eficiente. De acordo com Chaffey e Wood (2005), a gestão da informação é uma área de conhecimento que envolve a utilização de

tecnologia da informação e as pessoas para gerenciar informações de forma eficiente e eficaz em uma organização. É necessário que haja um equilíbrio entre os três elementos para garantir o sucesso na gestão da informação.

Em resumo, o gestor da informação é um profissional altamente capacitado e versátil, capaz de compreender e atender às necessidades de informação das empresas de forma eficiente e ética, garantindo a conformidade com leis e regulamentações relevantes. Isso o torna um recurso valioso para qualquer organização, independentemente do setor ou tamanho.

5 CONCLUSÃO

A relevância e atualidade do tema da Gestão da Informação e da LGPD é evidente, uma vez que a proteção de dados pessoais é um assunto cada vez mais relevante nas organizações e na sociedade em geral. Além disso, o papel do gestor da informação na implementação da LGPD é fundamental, pois possui o conhecimento e as habilidades necessárias para garantir a conformidade da organização com as regras estabelecidas pela Lei.

No curso de Gestão da Informação, as disciplinas que abordam legislações, *compliance*, políticas de segurança e ética são importantes para que os alunos possam adquirir os conhecimentos e habilidades necessárias para atuar nesse campo. No entanto, é comum que muitos alunos tenham preferência pelas disciplinas que abordam a T.I, subestimando a importância das disciplinas relacionadas à ciência da informação. O que é preocupante, pois o conhecimento dessas disciplinas é fundamental para o exercício da profissão de gestor da informação e fornecem uma base primordial para o mercado de trabalho.

Os alunos da Gestão de Informação que possuem interesse no tema da LGPD podem aproveitar diversas oportunidades na universidade para ampliar seus conhecimentos e se destacar no mercado de trabalho, uma opção é cursar disciplinas optativas oferecidas pelo curso de graduação, vistas neste trabalho, que podem oferecer uma visão mais aprofundada sobre os temas e as principais tendências do setor. Além disso, o Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação (PPGGI) também pode ser uma ótima alternativa para quem deseja se especializar e aprimorar suas habilidades na área, sendo possível se matricular e cursar disciplinas mesmo como aluno da graduação.

Outra possibilidade é buscar conhecimento adicional em disciplinas de outros cursos da universidade, como o próprio curso de Direito, Administração ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Estas disciplinas podem complementar o conhecimento em Gestão da Informação e oferecer uma visão mais ampla sobre a utilização de tecnologias e ferramentas no tratamento de dados, bem como o funcionamento da LGPD na prática, enriquecendo fortemente a formação, além de demais tendências do mercado.

Entretanto, observando a relevância e atualidade dos temas envolvendo a própria LGPD, privacidade digital, *cyber security*, *compliance* e segurança nos meios digitais como um todo, o curso de GI deveria se adaptar e acrescentar no seu projeto pedagógico e na sua grade curricular mais disciplinas para atender esse novo leque de possibilidades de áreas trabalho e áreas de pesquisa para seus alunos.

Por fim, o papel do gestor da informação na implementação da LGPD é fundamental para garantir a conformidade das organizações com as regras estabelecidas pela Lei e para proteger os dados pessoais dos titulares em uma organização. Em resumo, no geral algumas das responsabilidades do gestor da informação nesse contexto incluem:

1. Identificar e mapear os dados pessoais que são coletados, armazenados e processados pela organização, bem como os propósitos para os quais esses dados são utilizados.
2. Garantir que os dados pessoais sejam tratados de maneira adequada, segura e transparente, de acordo com as exigências da LGPD.
3. Desenvolver e implementar políticas e procedimentos para o tratamento de dados pessoais, incluindo a proteção de dados, o consentimento do titular dos dados, a privacidade e a segurança da informação.
4. Gerenciar a comunicação com os titulares de dados sobre as práticas de tratamento de dados da organização e sobre os direitos dos titulares de dados.
5. Treinar os funcionários da organização sobre as exigências da LGPD e as práticas de tratamento de dados apropriadas.
6. Atuar como um ponto de contato principal para as autoridades de proteção de dados e os titulares de dados que desejam fazer perguntas ou apresentar reclamações sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Para cumprir com essas responsabilidades, o gestor da informação deve ter uma compreensão aprofundada da LGPD e de suas exigências, bem como das práticas de tratamento de dados apropriadas. Além disso, o gestor da informação deve estar envolvido em todas as etapas da implementação da LGPD na organização. Dessa forma, o gestor da informação desempenha um papel fundamental na proteção dos dados pessoais dos titulares em uma organização e na garantia da conformidade da organização com a LGPD.

5.1 TRABALHOS FUTUROS

Com base na importância da Gestão da Informação e da LGPD, há várias possibilidades de trabalhos futuros e estudos que podem ser desenvolvidos nessa área. Uma das possibilidades é a realização de pesquisas para avaliar o nível de conformidade das organizações com a LGPD e identificar os principais desafios enfrentados pelos gestores da informação no processo de implementação da Lei. Essa pesquisa pode envolver entrevistas com gestores de informações de diferentes organizações e a análise de documentos organizacionais para entender como as empresas estão lidando com as exigências da LGPD.

Outra possibilidade de estudo é a realização de análises comparativas entre diferentes organizações, a fim de identificar as melhores práticas de gestão da informação e privacidade de dados que podem ser replicadas em outras empresas. Também seria interessante avaliar o impacto da LGPD na cultura organizacional e na gestão de negócios, bem como o nível de conscientização dos funcionários em relação às exigências da Lei.

Além disso, é possível desenvolver estudos que explorem as implicações da LGPD na era digital, incluindo a proteção de dados pessoais em redes sociais, dispositivos móveis e aplicativos. Também seria interessante investigar os impactos da LGPD na economia digital e na inovação tecnológica, bem como a relação entre a privacidade de dados e o desenvolvimento de negócios. Como também seria notável uma discussão mais aprofundada sobre as implicações da LGPD na gestão da informação em diferentes setores, incluindo a saúde, finanças, educação e governo. Além de, explorar as implicações da LGPD em empresas de diferentes portes, desde

as pequenas empresas até as grandes corporações, para entender as dificuldades enfrentadas pelos gestores de informação em diferentes contextos.

Por fim, há uma ampla gama de possibilidades de estudos e pesquisas relacionadas à Gestão da Informação e à LGPD, que podem ajudar a compreender melhor o papel dos gestores de informação na implementação da Lei e a identificar as melhores práticas de gestão de dados pessoais nas organizações.

REFERÊNCIAS

- ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO/IEC 27002:2005: **Tecnologia da Informação – Técnicas de segurança – Código de prática para a gestão da Segurança da Informação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.
- ALBERTIN, A.L.; ALBERTIN, R.M.D.M. **Tecnologia de Informação e Desempenho Empresarial, 3ª edição**. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2016. 9788597006230. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597006230/>>. Acesso em: 07 Nov 2022
- ALBERTIN, Alberto Luiz; DE MOURA, Rosa Maria. **Administração de informática: funções e fatores críticos de sucesso**. Atlas, 2004.
- ALBUQUERQUE, Ricardo e RIBEIRO, Bruno. 2002. **Segurança no Desenvolvimento de Software – Como desenvolver sistemas seguros e avaliar a segurança de aplicações desenvolvidas com base na ISO 15.408**. Editora Campus. Rio de Janeiro.
- ALMEIDA MAGALHÃES, R.; OLIVEIRA, E. C. R. N. O DIREITO À PRIVACIDADE NA ERA DIGITAL. **Revista Jurídica da FA7**, v. 18, n. 1, p. 55-70, 28 jun. 2021.
- BRAGA, Ascensão. **A GESTÃO DA INFORMAÇÃO**. 2000. 10 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Gestão, Departamento de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, Universidade da Beira Interior, Portugal, 2000.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- Base Jurídica. **gov.br**, ano. Disponível em: <<https://www.gov.br/anpd/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/base-juridica>>. Acesso em: 25 jun. de 2022.
- BENTIVEGNA, Carlos Frederico B. **Liberdade de expressão, honra, imagem e privacidade: os limites entre o lícito e o ilícito**. São Paulo: Editora Manole, 2019. 9788520463321. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520463321/>>. Acesso em: 22 ago. 2022.
- CANEDO, Fabiolla Labelle Ornelas. **Privacidade e ética na Sociedade de Dados: Uma reflexão filosófica sobre a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira**. 2021. 124 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Direito, Filosofia do Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021.
- CAPURRO, R. Epistemología y ciencia de la información. **Enl@ce: Revista Venezolana de Información, Tecnología y Conocimiento**, v.4, n.1, p.11-29, jan./abr., 2007.

- Cavoukian, A., & El Emam, K. (2019). **De-identification: A Practitioner's Guide to the General Data Protection Regulation (GDPR)**. Cham: Springer.
- Chaffey, D. and Wood, S. (2005) **Business Information Management: Improving Performance Using Information**. Pearson Education Ltd., Upper Saddle River.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 9. ed. Barueri: Manole, 2014. 621 p.
- CHOO, Chun Wei. **Information Management for the Intelligent Organization: the art of scanning the environment**. Medford: ASIS Monograph Series, 1998.
- CHOO, Chun Wei. **The Knowing Organization: How Organizations Use Information to Construct Meaning, Create Knowledge, and Make Decisions**. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2006. 354 p.
- DAMA INTERNATIONAL. **DAMA-DMBOK: Data Management Body of Knowledge**. 2. ed. Basking Ridge: Technics Publications, 2017. 624 p.
- DAVENPORT, Thomas H. **Ecologia da Informação: porque só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação**. 2. ed. São Paulo: Futura, 1998.
- DIAS, Maria Olívia. Ética, Organização e Valores Ético-morais em Contexto Organizacional. **Gestão e Desenvolvimento**. Universidade Católica Portuguesa, p. 89-113. jan. 2014.
- DIREITO DIGITAL**. São Paulo: Editora Foco, v. 3, 2020. Disponível em: <https://statics-submarino.b2w.io/sherlock/books/firstChapter/1777049583.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2023.
- DERESKY, H. **Administração Global: estratégica e interpessoal**. Porto Alegre: Bookman, 2004.
- FERREIRA, A. F.; SILVA, G. M. da; WANDERLEY NETA, L. F. W. N. F.; BEZERRA, M. P.; FALCÃO JÚNIOR, M. A. G. **Os pilares da Gestão da Informação: os fundamentos da Ciência da Informação, Administração e Tecnologia no curso de Gestão da Informação da UFPE**. Múltiplos Olhares em Ciência da Informação, [S. l.], v. 3, n. 2, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/moci/article/view/17369>. Acesso em: 27 maio. 2022.
- FLEURY, Maria Tereza Leme; DA COSTA WERLANG, Sergio Ribeiro. Pesquisa aplicada: conceitos e abordagens. **Anuário de Pesquisa GVPesquisa**, 2016.
- GÜNTHER, Hartmut. Pesquisa Qualitativa Versus Pesquisa Quantitativa: Esta É a Questão? **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 22, n. 2, p. 201-210, ago. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/HMpC4d5cbXsdt6RqbrmZk3J/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 21 jul. 2022.

International Encyclopedia of Information and Library Science. 2. ed. Londres: Routledge, 2003. 688 p.

KRAUSE, Micki e TIPTON, Harold F. 1999. **Handbook of Information Security Management**. Auerbach Publications.

LACOMBE, Francisco. **Administração**. Saraiva Educação SA, 2017.

LAUREANO, Marcos Aurelio Pchek; MORAES, Paulo Eduardo Sobreira. **Segurança como Estratégia de Gestão da Informação**. Revista Economia & Tecnologia, Curitiba, v. 8, n. 3, p. 38-44, maio 2005. Trimestral. Disponível em: <http://www.mlaureano.org/projects/seguranca/economia_tecnologia_seguranca.pdf>. Acesso em: 27 maio 2022.

LEAVITT, Harold; WHISLER, Thomas. Management in the 1980's. Harvard Business Review, Pittsburgh, v. 36, n. 6, p. 36-50, nov. 1958. Disponível em: <<https://stacks.stanford.edu/file/druid:fv912fw0448/fv912fw0448.pdf>>. Acesso em: 7 nov. 2022.

LIMA, Ana Paula M. Canto de; MAROSO, Eduardo Pereira; ALMEIDA, Dionice de. **LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: Sua empresa está pronta?** São Paulo: Literare Books, 2020. 207 p.

MARCHIORI, P. Z. **A ciência e a gestão da informação: compatibilidades no espaço profissional**. Ciência da Informação, [S. l.], v. 31, n. 2, 2002. DOI: 10.18225/ci.inf.v31i2.962. Disponível em: <<https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/962>>. Acesso em: 27 maio. 2022.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 30. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2013.

NUNES, Ginete Cavalcante; NASCIMENTO, Maria Cristina Delmondes; ALENCAR, Maria Aparecida Carvalho de. Pesquisa científica: conceitos básicos. **ID on line. Revista de psicologia**, [S.l.], v. 10, n. 29, p. 144-151, fev. 2016. ISSN 1981-1179. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/390/527>>. Acesso em: 13 jul. 2022. doi:<https://doi.org/10.14295/idonline.v10i1.390>.

POHLMANN, S. A. **LGPD Ninja: Entendendo e Implementando a Lei Geral de Proteção de Dados nas Empresas**. Nova Friburgo: Editora Fross, 2019. (403).

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista brasileira de história & ciências sociais**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009.

SILVA, Helena de Fátima Nunes. **Projeto Pedagógico do Curso de Gestão da Informação: Versão 2013**. Curitiba: Ufpr, 2013. 275 p.

TAMBURRI, Damian A. Design principles for the General Data Protection Regulation (GDPR): A formal concept analysis and its evaluation. **Information Systems**, v. 91, p. 101469, 2020.

TARAPANOFF, Kira. **Técnicas para tomada de decisão nos sistemas de informação**. 2. ed. Brasília: Thesaurus, 1995. 163 p.

The New York Times. **Cambridge Analytica Scandal: What You Need to Know**. [S.l.], 04 abr. 2018. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2018/04/04/us/politics/cambridge-analytica-scandal-fallout.html>. Acesso em: 03 mar. 2023.

_____. Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/l13709.htm. Acesso em: 20 mar. 2022.

_____. Lei no 12.965, de 23 de abril de 2014. **Marco Civil da Internet**, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/l12965.htm. Acesso em: 22 ago. 2022.